



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 6/2018-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2018.

Assunto: **Novas funcionalidades do Sistema Empresas.NET**

Sr. Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. O presente Ofício-Circular tem como objetivo informar que a partir de 03/09/2018 estarão disponíveis novas funcionalidades para a prestação das informações a que se referem o **(a)** artigo 11 da Instrução CVM nº 358/02, que permitirá a criação, preenchimento de forma estruturada e padronizada e o envio dos formulários individuais e consolidado (“Formulários”); e **(b)** artigo 29-A da Instrução CVM nº 480/09, que permitirá a criação, preenchimento de forma estruturada e padronizada e o envio do “Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa”.
2. Com relação à funcionalidade descrita no item **(a)** acima, uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Individual de cada diretor, membro do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária será gerado, automaticamente, o Formulário Consolidado. Da mesma forma, ao se enviar o Formulário Individual, o sistema também enviará, automaticamente, o Formulário Consolidado.
3. A nova funcionalidade será aplicável para informar as movimentações, realizadas a partir do mês de setembro/2018, com os valores mobiliários de emissão da companhia e derivativos a eles referenciados, sujeitas a aplicação da Instrução CVM nº 358/02. Dessa forma, as informações que deverão ser entregues até 10/10/2018 utilizarão a nova funcionalidade.
4. Com relação à funcionalidade descrita no item **(b)** acima, reiteramos que, conforme decisão do Colegiado dessa CVM de 13/03/2018, o prazo limite para entrega do “Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa” foi prorrogado para

31/10/2018.

5. A propósito, informamos que serão promovidos treinamentos no Rio de Janeiro, no dia 20/08/2018, e em São Paulo, no dia 21/08/2018, sobre as novas funcionalidades, sendo que os detalhes sobre os treinamentos serão divulgados oportunamente.
6. Sugerimos que as informações contidas neste ofício, bem como o manual anexo, sejam levados ao conhecimento das equipes responsáveis pelo envio de informações por meio do sistema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 03/08/2018, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0568980** e o código CRC **8699C961**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0568980** and the "Código CRC" **8699C961**.*